



Câmara Municipal de Tomar

1  
[Handwritten signature]

**DELIBERAÇÃO**  
(35/PGEN/DAJA/2015)

**ASSUNTO: MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ANO DE 2015**

Foi presente uma proposta da Sra. Presidente do seguinte teor:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, compete ao Órgão Executivo nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar com o recrutamento de trabalhadores e alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos respetivos trabalhadores.

Considerando que, nos termos da alínea a) no n.º 2 do artigo 38.º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2015, estão vedadas as valorizações remuneratórias por alteração de posicionamento remuneratório e que as alterações que venham a ocorrer após 31 de dezembro de 2015 não podem produzir efeitos em data anterior.

Considerando ainda que, atento o artigo 64.º do Orçamento de Estado para 2015, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimento concursal para o recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sem prejuízo do disposto nas seguintes alíneas:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços que respeitam.

Considerando por último que, na dotação orçamental para 2015 foram cabimentados na rubrica “Pessoal Quadro – Regime Contrato Individual Trabalho – Recrutamento Pessoal P/Novos Postos de Trabalho 81.480,00 €”.

Assim, atento o exposto anteriormente, proponho à Câmara Municipal, a aprovação da verba indicada, destinada a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2015.”

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada, submetendo a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por maioria de cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e António Manuel Gonçalves Jorge.

**Tomar, 2 de fevereiro de 2015**

***Seguimento:***

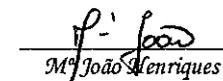
- À DAJA (Recursos Humanos) p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Técnica Superior



M.ª João Henriques